



Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

MEMO Nº 050/2020

Do: **Departamento de Planejamento e Orçamento – DPO/G.COMPRAS**

Para: **Gabinete da Presidência - FDT**

Assunto: **Solicita contratação de serviços técnicos profissionais**

Senhora Diretora-Presidente,

Levo ao Vosso conhecimento a necessidade de contratação de empresa especializada para revisão e adequação do Projeto Técnico nº 270/10 de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros em julho de 2010.

Ainda, que a contratação seja a empresa **ESCALA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES**, que tem o arquiteto Alessandro Azevedo – CREA nº 5514-D o responsável técnico e autor do Projeto Técnico nº 270/10.

Para tanto, segue justificativas:

- 1) Primeiramente pela relevância do Projeto contra Incêndio e Pânico e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB para esta ILPI.
- 2) Em 2010 o Projeto foi elaborado pelo técnico Alessandro Azevedo e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas-CBMAM para execução.
- 3) Nesse mesmo ano, deu-se início a obra de reforma da Fundação, na qual estavam inseridos os serviços e instalações de equipamentos de proteção detalhados no Projeto Técnico nº 270/10.
- 4) Para a continuidade dos trâmites da obtenção do AVCB a obra de reforma precisaria estar concluída. Ocorreu que por questões alheias a Fundação, a obra foi finalizada em 2018 devido à paralizações por questões técnicas.
- 5) Um dos motivos da paralização foi apontado pelo Departamento de Vigilância Sanitária-DVISA pela necessidade de adequações do Projeto Executivo da Obra as exigências contidas na Resolução RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, que





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

- regulamenta o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, incluindo infraestrutura física.
- 6) Nesse período, houve mudança na legislação na qual o Projeto Técnico nº 270/210 foi aprovado.
 - 7) Com a conclusão da obra e devido as alterações sofridas no Projeto Original(planta) da Obra, a Secretaria Municipal de Obras-SEMINF efetuou a revisão no “As Built” e elaborou nova e definitiva planta em conformidade com o projeto executado da obra de reforma da FDT.
 - 8) No início de 2020, a FDT retomou o projeto junto ao Corpo de Bombeiros. No entanto, por conta da pandemia Covid-19, os serviços de atendimento da Diretoria de Atividades Técnica do CBMAM foram suspensas e retomadas em Agosto/2020.
 - 9) Nos dias 19 e 22/11/2020 após atendimento na Diretoria de Atividades Técnica do CBMAM, tivemos a seguinte orientação:
 - Revisão do Projeto Técnico nº 270/10 a nova legislação e a revisão no “As Built” da planta definitiva;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do responsável pelo projeto OU de novo técnico a ser designado, devidamente credenciado na Diretoria de Atividades Técnica do CBMAM.
 - 10) Importante lembrar que a FDT terá vantagem na contratação pretendida, que tem como responsável técnico o autor do Projeto Técnico nº 270/10, aprovado junto ao CBMAM, que trabalhou presencialmente nesta Fundação cerca de 60(sessenta) dias, em especial a **celeridade e custo** na tramitação do processo. Uma nova contratação demandará um tempo maior por não conhecer ainda as instalações físicas da Instituição.
 - 11) O valor previsto para a contratação é de **R\$8.000,00**(oito mil) reais, dentro do valor cobrado por outras empresas do ramo, e contempla a revisão, adequações, aprovação junto ao CBMAM e acompanhamento da execução do Projeto para certificação.
 - 12) Salientamos ainda, as exigências da 56ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Ministério Público do Estado do Amazonas-MP através do Inquérito Civil nº 06.2017.2017.00001341-7 e 011.2017.000056 instaurados pela 56ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Ministério Público do Estado do Amazonas-MP, que através de





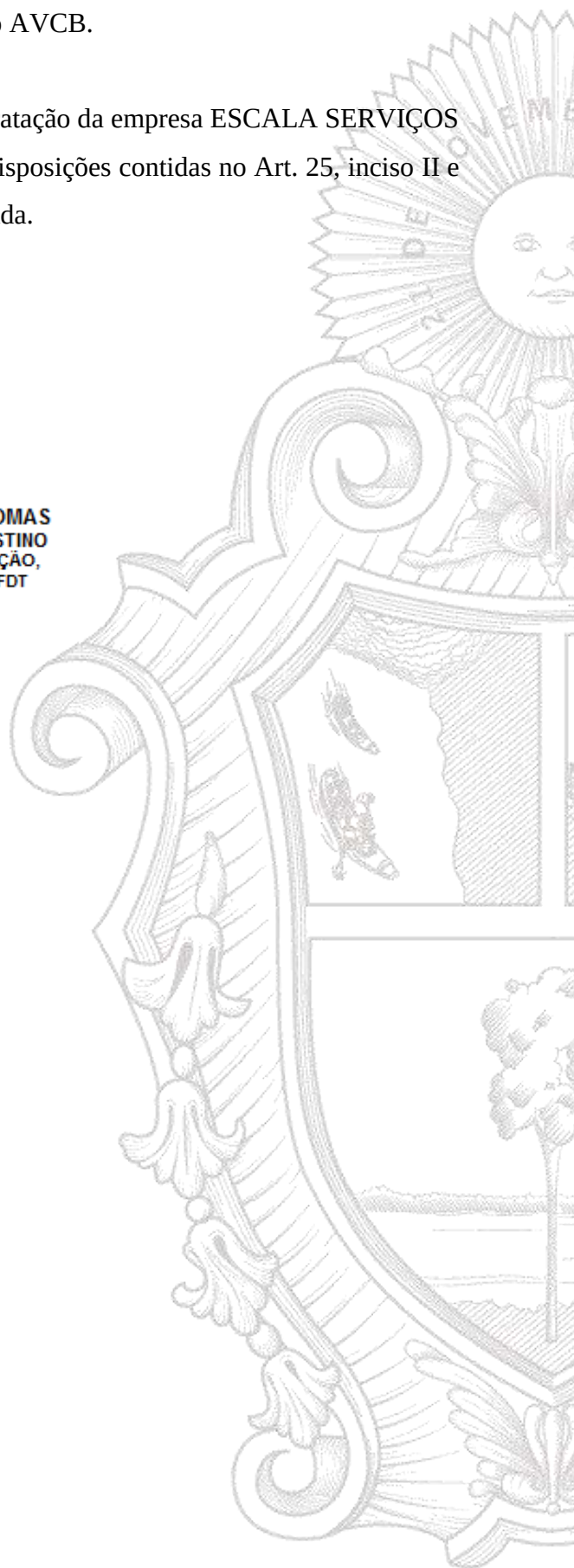
Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

inspeções na Fundação, detectou a falta do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico e vem reiterando cobranças para apresentação do AVCB.

Por todo o exposto, justificamos a contratação da empresa ESCALA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, atendendo as disposições contidas no Art. 25, inciso II e Art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, atualizada.

Atenciosamente,

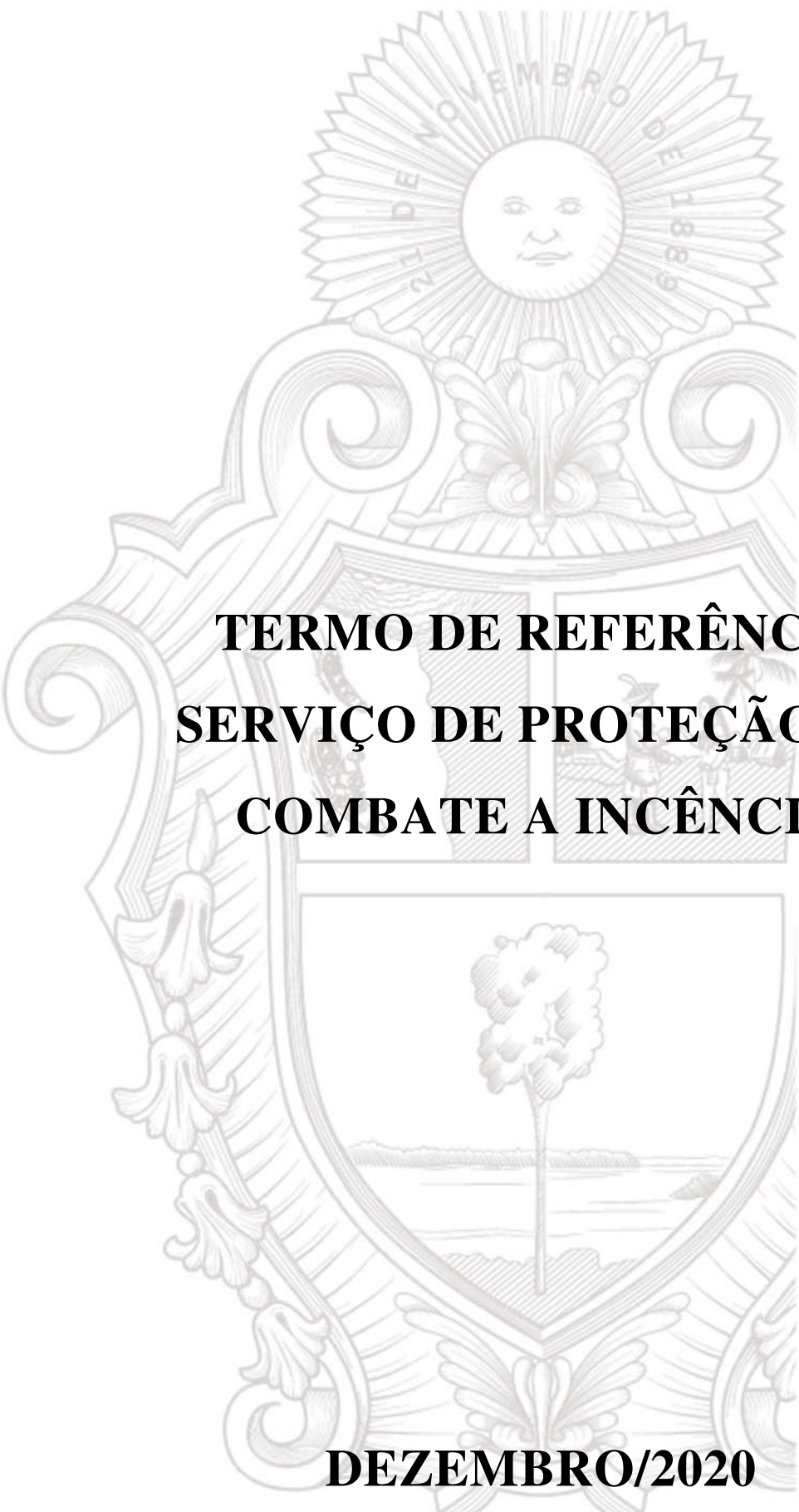
FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
GRACILENE COSTA CELESTINO
DIR. DE ÁREA/ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJ. E ORÇAMENTO/FDT





FD
Fundação de
Apoio ao Idoso
Doutor Thomas

Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNCIO

DEZEMBRO/2020

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ EM 10/02/2021 15:28:49

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 10/02/2021 11:48:07

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 0371DFFD





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.....	3
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA	4
4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.....	4
5. FUNDAMENTO LEGAL	5
6. PRAZO DE EXECUÇÃO	5
7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	5
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
9. OBRIGÇÕES DA CONTRATANTE	6
10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.....	6
11. TERMOS DE CONTRATO.....	6
12. CONDIÇÕES E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VISITA E VISTORIA	7
13. RESCISÃO CONTRATUAL.....	7
14. PENALIDADE E MULTAS	8
15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	8
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE.....	8
18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	9
19. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA.....	9





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2020

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para revisão do Projeto Técnico nº 270/10, aprovado em Julho de 2010 pelo Corpo de Bombeiros do sistema de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico visando à instalação de dispositivos, equipamentos e sistema de detecção e alarme de incêndio, instalações hidráulicas e combate a incêndio nas dependências **da Fundação Dr. Thomas**, localizada na Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-035 e **aprovação do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.**

2.2. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	ID-514113 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS , Característica(s): especializado em projeto de prevenção e combate a incêndio, incluindo inspeções, incluindo a aprovação do AVCB-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERVIÇO	01

2.3. O projeto deverá prever a revisão dos itens:

- Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- Sistema de sinalização de segurança contra incêndio;
- Sistema de iluminação de emergência em todas as rotas de saída da edificação e nos locais que estimulem a concentração de público;
- Sistema de detecção automática e alarme de incêndio (SDAI) em todas as dependências;





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

- Sistema de alarme de acionamento manual;
- Sistema de proteção por hidrantes de parede;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Indicação das saídas de emergência, dimensionadas de forma a garantir a saída segura da edificação, incluindo escadas, rampas e elevadores;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Revisão e adequação do Projeto Técnico nº 270/10 aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

3.2. Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio em área equivalente a hospitalar, bem como atender as Instruções Técnicas do CORPO DE BOMBEIROS do Estado do Amazonas.

3.3. A presente contratação prende-se à necessidade de prover a FDT de segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio e pânico.

3.4. Obter condições satisfatórias de segurança, de acordo com as exigências das Normas Técnicas atuais que orientam a instalação e manutenção de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânicos para edificações hospitalares existentes.

3.5. Atender às demandas da FDT no que tange à prevenção e ao combate a incêndios, ao abandono de área, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

3.6. Atender todas as normas e legislações aplicáveis.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. ÁREA TOTAL APROXIMADA:

- FDT - 52.624,52m²;

4.2 Para efeito deste Termo de Referência, os serviços nele apresentados é responsabilidade da FDT a aquisição dos equipamentos e serviços necessários para montagem, instalação e configuração do Sistema, incluindo dispositivos elétricos, eletrônicos, cabos conectores, eletrodos, suporte e fixação, devendo toda a instalação obedecer às normas técnicas da ABNT.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

5. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 25, II, da Lei nº. 8.666/93.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Durante 30 (trinta) dias, a contar a data da assinatura da Ordem de Serviço.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Unidade Orçamentária nº 520201 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ILPI; Natureza da Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 0210.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** se obriga a:

8.1. O profissional responsável deverá providenciar a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes;

8.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais da **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.3. Refazer o serviço executado quando este não estiver de acordo e não for aceito pela FDT, sem ônus para a mesma;

8.4. A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados a FDT (equipamentos, instalações, etc.) por seus funcionários, desde que comprovada a responsabilidade dos mesmos durante as visitas técnicas;

8.5. Pagar tributos Federais, Estaduais, Municipais, incluindo as taxas do Corpo de Bombeiros, ART do CREA e outros, decorrentes da prestação de serviços em vigência no contrato que, por lei, sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**;

8.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas pela **CONTRATANTE**;

8.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

8.8. Manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força do contrato, sob pena de, não o fazendo, responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida.

9. OBRIGÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar fiscais com responsabilidade e autoridade para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços, representando-a em todos os assuntos relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato;

9.2. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

9.3. Prestar todas as informações que lhe forem requeridas pela **CONTRATADA** e que sejam indispensáveis à execução dos serviços.

9.4. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato;

9.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da NFS e devidamente atestada, depois de constatada a aprovação do projeto no CORPO DE BOMBEIROS DO AMAZONAS e o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 A Execução dos Serviços será acompanhada e fiscalizada através da Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços, pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da FDT, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações.

10.2 As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal dos serviços deverão ser solicitadas a Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

11. TERMOS DE CONTRATO

11.1. Será celebrado contrato para execução dos serviços objeto deste Termo que terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do inciso II do art. 57 DA Lei nº. 8.666/93, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

12. CONDIÇÕES E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VISITA E VISTORIA

12.1 Os serviços deverão ser executados nas instalações da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, localizada na Rua Dr. Thomas, 798, CEP: 069053-035, N. Sra. das Graças – Manaus–Am.

12.2. Da visita, vistoria técnica:

12.3. Antes de apresentar sua proposta os interessados deverão realizar visita e vistoria aos locais que terão cobertura do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

12.4. A visita tem como objetivo a análise do local onde terão cobertura do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar na Proposta de Preço.

12.5. Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do presente do Termo de Referência e de sua proposta apresentada.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.3. Mediante o fim do objeto contratado.



Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

14. PENALIDADE E MULTAS

14.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

14.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recurso injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 7.769/2005, Decreto nº. 1.350/2011 e demais normas que regem a matéria.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá apresentar:

15.1. Comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado e em situação regular, que será responsável técnico pelo projeto.

15.2. Apresentar certidão de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA;

15.3. Apresentar declaração de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros;

15.4. Apresentar certidão de registro junto ao CREA, com validade para o ano em exercício, onde conste o registro da empresa na atividade de Engenharia Civil/Arquitetura;

15.5. O executor do projeto vencedor deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício ou vínculo de sociedade ou contrato de terceirização, entre a empresa e o engenheiro Civil/arquiteto que será o responsável pela elaboração do projeto;

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto;

17. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e legislação em vigor.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Elaboração e Supervisão

Manaus 02 de Dezembro de 2020

GRACILENE COSTA CELESTINO

Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT

19. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Autorizo o Termo de Referência como Apresentado:

Manaus 02 de Dezembro de 2020

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”





Projeto Técnico

Nº.

270/10

DATA

EXECUTANTE

RUBRICA

CONCLUSÃO

03/05/12

PROTOCOLLO

50 500 000



P/ ANÁLISE

24/05/10

Protocol

U.S. 100-000000

[Signature]

pl. condition.

25/05/10

ANALYZE

fasting

11-2

Rednau

09/07/10

REANALISE

6/15/19

1954

REALISE

22/07/10

ANALISE

FATIMA

11-7

ASTROUNDO



	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS MEMORIAL DESCRITIVO		Projeto Técnico N.º	
			N.º	
Rua: RUA DR THOMAS ESQ. RUA MACEIO			Município: Manaus	
Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			Fone:	
Proprietário: FUNDAÇÃO DR. THOMAS			CREA: 5514-D AM	
Técnico Responsável: ALESSANDRO AZEVEDO			Área aprovada:	
Área a construir:			m² Área Total: 4.950,00m²	
Altura da edificação: H1			Ocupação: SERV. SAÚDE E INSTITUCIONAIS	
Divisão: H-2			Classificação de risco: MÉDIO RISCO	
PROTEÇÃO POR EXTINTORES			USO DO CB	
Tipos	Capacidades	Quantidade	Parecer: APROVADO EM	
Pó ABC	2-A : 20-B:C 12Kg	3	Examinador: <i>[Assinatura]</i>	
Co2	20-B:C	13	Diretor D.S.T.: <i>[Assinatura]</i>	
AGUA	2-A	14	N.º	
Número total de unidades extintoras: 30			N.º	
PROTEÇÃO POR HIDRANTES				
Quantidade de hidrantes:		10	Reservatório	
Diâmetro da tubulação:		65MM	Subterrâneo	
Diâmetro das expedições:		65MM	Nível do solo	
Diâmetro das mangueiras:		40MM	X Elevado	
Comprimento das mangueiras:		30M	Potência da bomba de incêndio:	
Diâmetro da boca do esguicho:		13MM	2,50CV	
Capacidade reservada:		12M3	Pressão	
Acionamento da Bomba:			Vazão	
Automático	X	Manual	Bomba	
			270,49L/Min	
			H-1	
			134,36L/Min	
			H-2	
			136,13L/Min	
			H-3	
			L/Min	
			H-4	
			L/Min	
PROTEÇÃO NECESSÁRIA				
X	Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	X	Iluminação de emergência	
	Separação entre edificações	X	Detecção de incêndio	
	Segurança estrutural nas edificações	X	Alarme de incêndio	
	Compartimentação horizontal	X	Sinalização de emergência	
	Compartimentação vertical	X	Extintores	
	Controle de material de acabamento	X	Hidrantes ou mangotinhos	
X	Saídas de emergência		Chuveiros automáticos	
	Elevador de emergência		Resfriamento	
	Controle de fumaça		Espuma	
	Gerenciamento de risco de incêndio		Sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono	
X	Pára-raios	X	Gás canalizado	
RISCOS ESPECIAIS				
	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício	
	Gás Liquefeito de Petróleo		Vaso sob pressão (caldeira ou similares)	
	Armazenamento de produtos perigosos			
ALESSANDRO AZEVEDO Arquiteto e Urbanista CREA 5514-D/AM Responsável técnico			Proprietário "DOUTOR THOMAS" Martha Moutinho da Costa Cruz	
Observações da DST:			U 6 III 2010	



CREA - AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas.

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº

13544

Vencimento:

Contratado	2	Nome do Profissional Responsável	3	Título do Profissional Responsável	4	N.º REG. NO CREA
	5	Alteração do Cadastro sim ()	6	Endereço do Profissional Responsável/CEP	7	Telefone
	8	Nome da Empresa Contratada	9	N.º REG / VISTO NO CREA-AM	10	Telefone

Contratante	11	Nome do Contratante	12	CPF OU CNPJ
	13	Endereço da Correspondência	14	Telefone

Descrição	15	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, etc.	
	AUTORIA DE PROJETO DE PREV. E COMBATE CONTRA INCÊNDIO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL COM ÁREA APROXIMADA DE 5.000,00m ²		
16	() Obra (X) Serviço	17	Valor da Obra/Serviço
	() Cargo/Função	18	Valor do Honorário

Assinaturas	19	Assinaturas
	Local e Data Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)	

Reservado ao Responsável Técnico	20	Nome do Proprietário	21	CPF ou CNPJ
	22	Endereço da Obra e/ou Serviço	CREA-AM 22/001-94 REGISTRO DE AUTORIA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas 06 JUL. 2010 Art. Nº Sector de Atendimento ao Público	
	23	Atividade	24	Classificação
	25	Nível	26	Quantidade
	27	Unid.	28	Unid.
	29	Unid.	30	Unid.
	31	() Co-Autor () Co-Responsável	32	Tipo () Substituição () Complementação
	33	() Funcionário () Empregador () Empregado (X) Autônomo	34	Entidade de Classe
	35	Vinculada à ART. Nº	36	Do Profissional

36	Data de Pagamento	37	Autenticação Mecânica
37	Valor da Taxa a Pagar		

VIDE VERSO

A TORRES

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 05532CEC



CREA - AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas.

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº

13540

Vencimento:

Contratado

2	Nome do Profissional Responsável	3	Título do Profissional Responsável	4	N.º REG. NO CREA
5	Alteração do Cadastro sim ()	6	Endereço do Profissional Responsável/CEP	7	Telefone
8	Nome da Empresa Contratada	9	N.º REG / VISTO NO CREA-AM	10	Telefone

Contratante

11	Nome do Contratante	12	CPF OU CNPJ
13	Endereço da Correspondência	14	Telefone

Descrição

15	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.		
AUTORIA de Projeto de SEDA (Sistema de Proteção Contra descargas Atmosféricas) de Edificação Institucional com 5.000m²			
16	() Obra	(X) Serviço	() Cargo/Função
17	Valor da Obra/Serviço	18	Valor do Honorário

Assinaturas

19	Assinaturas
Local e Data	Profissional Responsável
Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/77)	
	Contratante

Reservado ao Responsável Técnico

20	Nome do Proprietário	21	CPF OU CGC																																								
22	Endereço da Obra e/ou Serviço	23	CEP																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Atividade</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unid.</th> <th>Atividade</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unid.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24</td> <td>CREA-AM</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>25</td> <td>CREA-AM</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>SISTEMA DE AUTORIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>27</td> <td>CREA-AM</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>05/06/2010</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>29</td> <td>CREA-AM</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	24	CREA-AM				25	CREA-AM				26	SISTEMA DE AUTORIA				27	CREA-AM				28	05/06/2010				29	CREA-AM			
Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.																																		
24	CREA-AM				25	CREA-AM																																					
26	SISTEMA DE AUTORIA				27	CREA-AM																																					
28	05/06/2010				29	CREA-AM																																					
30 Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço																																											
de Atendimento ao Público																																											
31	() Co-Autor	(X) Individual	() Substituição																																								
() Co-Responsável	() Equipe	() Complementação	() Normal																																								
33	() Funcionário	() Empregador	() Empregado																																								
() Autônomo	34	Entidade de Classe																																									
35	Vinculada à ART. Nº	Do Profissional																																									
36	Data de Pagamento	38	Autenticação Mecânica																																								
37	Valor da Taxa à Pagar																																										



CREA - AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas.

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº

3542

Vencimento:

Contratado

2	Nome do Profissional Responsável	3	Título do Profissional Responsável	4	N.º REG. NO CREA
5	Alteração do Cadastro sim ()	6	Endereço do Profissional Responsável/CEP	7	Telefone
8	Nome da Empresa Contratada	9	N.º REG / VISTO NO CREA-AM	10	Telefone

Contratante

11	Nome do Contratante	12	CPF OU CNPJ
13	Endereço da Correspondência	14	Telefone

Descrição

15	Resumo do Contrato: Descrição da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, etc.
AUTORIA DE PROSETO DE 6 L.P. DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL COM ÁREA APROXIMADA DE 5.000M ²	
16	() Obra ☒ () Serviço
17	Valor da Obra/Serviço
18	Valor do Honorário

Assinaturas

19	Assinaturas
João Lúcio Galvão Gonçalves Eng.º Civil CREA 6795-D Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as Partes (Lei 6.496/70). Contratante: LUIZ OTTON THOMAS Diretor Presidente	

Reservado ao Responsável Técnico

20	Nome do Proprietário	21	CPF
22	Endereço da Obra e/ou Serviço	23	CEP
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO R. DR. THOMAS, 798 - N.º DAS GRAÇAS		15.798.627/0001-94 CREA-AM REGISTRO DE AUTORIA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas 06 JUL. 2010 Art. Nº Setor de Atendimento ao Público	
24	Atividade	25	Atividade
26	Classificação	27	Classificação
28	Quantidade	29	Quantidade
30	Unid.	31	Unid.
32	Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço	33	Entidade de Classe
34	Tipos	35	Tipos
36	() Co-Autor () Co-Responsável	37	() Substituição () Complementação
38	() Individual () Equipe	39	() Normal () Complementação
40	() Vinculada à ART. Nº	41	() Funcionário () Empregador () Empregado () Autônomo





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa
com Deficiência - PRODHID

Requisição n.º 0197/2020/56PJ
(Ref.: Inquérito Civil Nº 06.2017.00001341-7)

Manaus/AM, 02 de outubro de 2020.

À Ilustríssima Senhora
Diretora da FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
R. Dr. Thomas, 798 - Nossa Sra. das Gracas - 69053-035 - Fone (92) 3236-9629

NESTA

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de instruir o Inquérito Civil Nº 06.2017.00001341-7, que apura *INSPEÇÕES EM ILPIs. FDT - Investiga as irregularidades detectadas na prestação de serviços aos idosos institucionalizados*, vem este órgão ministerial REQUISITAR de Vossa Senhoria informações acerca da execução e implementação do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, cuja informação foi solicitada, anteriormente, através do Of. N. 0669/2019/56PJ.

Assinalo o **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento do presente documento, para a remessa das informações requisitadas, conforme determina o art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85.

Atenciosamente,

Mirtil Fernandes do Vale
Promotor de Justiça

Anexo: Cópia da Portaria de Inquérito Civil Nº 06.2017.00001341-7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MIRTEL FERNANDES DO VALE. Para conferir o original, acesse o site <http://www.mpam.br>, informe o processo 06.2017.00001341-7 e o código F6307.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

56ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Av. Coronel Teixeira, 7995, MPAM SEDE Térreo, Nova Esperança - Manaus-AM (92) 3655-0688

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2017/0000048140.PRODHID

PORTARIA Nº 022.2017.56.1.1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 56ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, representado por seu Promotor de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 129, incisos I, II e III, estabelece que são funções do Ministério Público promover, privativamente a ação penal pública, na forma da lei, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, e, ainda, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece em seu artigo 52 que as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao mencionado dispositivo legal, o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução n. 154, de 13/12/2016, determinando ao Membro do Ministério Público, com atuação na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o dever de inspecionar, pessoalmente, com periodicidade mínima anual, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, às Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs);

CONSIDERANDO que, nas fiscalizações de ILPIs, o Membro do Ministério Público deve ser acompanhado por equipe composta por um assistente social, um psicólogo, um arquiteto ou engenheiro, a fim de prestar-lhes assistência técnica, podendo ainda realizar convênios com entidades habilitadas para tanto;

CONSIDERANDO que a inspeção, segundo o artigo 3º, da supracitada Resolução, tem por finalidade:

- a) zelar pela efetividade e qualidade do serviço prestado;
- b) zelar pela observância, nos equipamentos disponibilizados, das normas relativas à política de assistência à pessoa idosa e;
- c) identificar eventuais situações de violação dos direitos humanos dos idosos;



CONSIDERANDO que nos relatórios de inspeções das ILPIs devam constar as providências adotadas judicial ou administrativamente e remetidos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 15 do mês subsequente ao da realização da inspeção;

CONSIDERANDO que o Membro do Ministério Público deve adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias a implementação das Políticas Nacional, Estadual, Municipal para a pessoa idosa, especialmente, quanto aos serviços, programas, projetos e benefícios a ela destinados.

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao que estabelece o artigo 52 do Estatuto do Idoso e artigo 1º da Resolução n. 154, de 13/12/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, a **Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa Com Deficiência (PRODHID)** realizou, no mês de junho do corrente ano, inspeção na Fundação Dr. Thomas, Instituição de Longa Permanência de Idoso, local em que foram constatadas irregularidades na prestação de serviço aos idosos institucionalizados.

RESOLVE:

I – INSTAURAR, com fundamento no § 4º do artigo 2º., da Resolução nº. 023/2007 – CNMP, c/c o artigo 22 caput, da Resolução nº. 006/2015 – CSMP, c/c artigo 1º Resolução n. 154/2016 – CNMP e c/c artigo 52 do Estatuto do Idoso, o **INQUÉRITO CIVIL Nº 011.2017.000056** para investigar as irregularidades detectadas na prestação de serviços aos idosos institucionalizados na Fundação Dr. Thomas;

II – ENCAMINHAR, aos titulares da Fundação Dr. Thomas, cópias dos relatórios do Conselho Nacional do Ministério Público e do NAT para conhecimento das irregularidades detectadas e adoção de providências visando saná-las;

III – AGENDAR reunião com o titular ou representante da Fundação Dr. Thomas, assim como representante do NAT para tratar de assunto relacionado à inspeção realizada na ILPI;

IV – DESIGNAR a servidora Fádía Vanessa Rodrigues Barbosa para secretariar o presente Inquérito Civil;

V – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2017.

MIRTI FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça



Manaus 02 de DEZEMBRO de 2020
Proposta Revisada Nº051/2020

Para: Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT

Att.: PLANEJAMENTO FDT \ GRACILENE

Venho através desta, encaminhar minha proposta para **revisão, adequação e aprovação do Projeto Técnico nº 270/10 de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da Fundação Doutor Thomas**, de acordo com as exigências técnicas do AVCB, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, em julho 2010.

1.0 Dos serviços:

ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE PCCI

Planta de implantação geral;
Plantas de esquema geral;
Plantas de detalhes;
Planta de Isometria geral;
Memorial descritivo;
Memorial de cálculo de hidrante H1/H2 mas desfavorável;
Tramitação junto ao CBMAM até a aprovação do projeto.

Valor Total R\$ 8.000,00

2.0 Valor Total Do Projeto

Importa o presente orçamento em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

3.0 Forma de Pagamento (Conforme As Seguintes Medições)

50% Na entrega do protocolo de entrada junto ao CBMAM;
50% Na entrega do projeto aprovado.

Rua Emílio Moreira , 840-A - Praça 14 de janeiro – MANAUS
Fone (Fax) 092 3635-1698 – Cel : 99114-3194
e mail: azevedoarq@hotmail.com





4.0 Prazo de Entrega

O prazo de entrega do serviço do projeto desta proposta é de 07 (sete) dias, cabendo ao CEPIAM um tempo de análise de 01 (trinta) dias úteis aproximadamente (em vista dos acontecimentos de pandemia globalizada) findando por termos 37 (trinta e sete) dias para aprovação do projeto com base no ultimo relatório de pendências de análise. Nos fornecido. Após o aceite da proposta pelo CONTRATANTE.

5.0 Validade da Proposta

Nossa proposta de serviços tem validade por 5 (cinco) dias corridos.

6.0 Observações

Não estão inclusos na nossa proposta de serviços qualquer despesa com: emolumentos, taxas, aprovações, licenças, projetos de para raios, gás de cozinha e outros serviços não citados ou discriminados nesta proposta de serviços.

A CONTRAT



PES 0013/2020

► Requisição ► Requisição de Compra ► Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PES 0013/2020

DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 15/12/2020

Status: Aguardando Processo

Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipa
``Doutor Thomas`` - FDT

Valor Total Previsto em Real: 8000,00

Valor Total Previsto: 8000,00

Nota de Dota



PES 0013/2020

► Requisição ► Definição de Processos ► **Exibição de Processos**

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220011749/2020

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de "Doutor Thomas" - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de "Doutor Thomas" - FDT

Data de Criação: 15/12/2020 12:09:17

Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Processo Aprovado com sucesso.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220011749/2020



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas`` - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas`` - FDT
Data de Criação: 15/12/2020 12:09:17
Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Tipo do Processo: PES
Status: Liberado
Valor Total: 8.000,0000

Objeto do Processo:

Contratação de empresa para Revisão do Projeto Técnico nº 270/2010 do sistema e controle a Incêndios e pânico.

Razão do Pedido:

Prevenção de Incêndios na Fundação de Apoio ao Idoso `` Dr. Thomas``.

Requisição - PES 0013/2020				
Item	Código	Vi. Previsto	Quantidade	Vi. Total
1 - (ID-514113) ESTUDOS E PROJETOS, Característica(s): especializado em revisão e adequação de projeto técnico do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	514113	8.000,0000	1,0000 serviço	8.000,0000

Elementos de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ,
Local de Entrega: FUNDAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO IDOSO "DR.THOMAS".

FONTES DE RECURSO

06240000 - Transf. de Convenios ou Contratos de Repasses



PARECER JURÍDICO Nº 11749/2020-ASJUR/CL/FDT

Processo nº: 2020.27000.27022.0.011749 (SIGED).

Interessado: **Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.**

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação.**

EMENTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MATERIAL DE SERVIÇO. OBEDIÊNCIA AOS REQUISITOS LEGAIS E PROCEDIMENTAIS.

1. Hipótese prevista no art. 25, II c/c art. 13, I da Lei nº. 8.666/93.
2. Custo estimado em **R\$ 8.000,00**. Autorização pela autoridade competente.
3. Análise adstrita à legalidade do procedimento. Aprovação condicionada ao cumprimento das recomendações.
4. Parecer de caráter meramente opinativo.

DO RELATÓRIO

Trata-se de analisar a legalidade do processo de inexigibilidade de licitação, pelo qual a Prefeitura do Município de Manaus, por intermédio da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, **pretende realizar a contratação direta de empresa para o serviço de revisão do Projeto Técnico nº 270/10, aprovado em Julho de 2010 pelo Corpo de Bombeiros do sistema de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico visando à instalação de dispositivos, equipamentos e sistema de detecção e alarme de incêndio, instalações hidráulicas e combate a incêndio nas dependências da Fundação Dr. Thomas, localizada na Rua Dr. Thomas, 798, Bairro Nossa Sra das Graças, e aprovação do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência constante nos autos, com amparo no inciso II, do art. 25 c/c inciso I, do art. 13, da Lei nº. 8.666/93.

Instruem-se os autos do processo e regularmente formalizados os seguintes documentos identificados no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED), no que importa a presente análise: Memo nº. 050/2020 solicitando a autorização para contratação de serviços técnicos profissionais devidamente justificados, às fls. 02/04; Termo de Referência nº 018/2020; Projeto Técnico, às fls. 14/19; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº. 283, de 26/09/2005, às fls. 20/32; Protocolos de Atendimentos, às fls. 33/37; Requisição nº. 0197/2020/56PJ da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, às fls. 38/40; Proposta Revisada nº. 051/2020, às fls. 41/42; Nota de Dotação nº. 2020ND00532, à fl. 43; Processo de Compras, às fls. 44/52; Documentos de Habilitação, à fl. 53/58; Cronograma de Serviços/Entrega, à fl. 59; Certidões de



Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa a ser contratada e suas devidas validações, às fls. 60/70; Despacho da Gerência Compras, à fl. 71/72 e Folha de Despacho da Diretora-Presidente à ASJUR/CL, à fl. 73.

Conforme Mapa Comparativo de Preços - INEX 001/2020, à fl. 51, a FDT informa que apenas a empresa **ESCALA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº. 01.534.424/0001-07 apresentou proposta comercial com valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

É o breve relato do essencial.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise recairá exclusivamente sob os aspectos formais do procedimento, sem incursões de cunho meritório, notadamente sob os aspectos técnicos, econômicos, orçamentários e financeiros, por ultrapassar a órbita de atribuição desta Assessoria Jurídica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A contratação direta pela Administração Pública, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI:

“Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Destarte, a licitação, nesse caso, é inexigível, conforme os requisitos cumulativos para declaração de inexigibilidade de licitação delineados no inciso II, do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, cujos serviços técnicos são enumerados, exemplificativamente, no art. 13, *verba legis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.





Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053-035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
(...)

Nesse sentido, a Súmula 252 do TCU dispõe:

“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre



Rua Dr. Thomas, 798 - Nª Sra. das Graças
CEP: 69053.035
T: (92) 3215-6031 / 3236-9629
fdtam@pmm.am.gov.br
www.doutorthomas.manaus.am.gov.br

4) Para a continuidade dos trâmites da obtenção do AVCB a obra de reforma precisaria estar concluída. Ocorreu que por questões alheias a Fundação, a obra foi finalizada em 2018 devido à paralizações por questões técnicas.

5) Um dos motivos da paralização foi apontado pelo Departamento de Vigilância Sanitária-DVISA pela necessidade de adequações do Projeto Executivo da Obra as exigências contidas na Resolução RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, incluindo infraestrutura física.

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

<

Manaus, terça-feira, 29 de dezembro de 2020

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA:

Manaus, terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Manaus, 29 de dezembro de 2020.



INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Processo: 2020.27000.27022.0.011749 (VOLUME 1)

Interessado: ESCALA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES LTDA.

Ao Depto. Financeiro,

Solicitamos o **cancelamento da liquidação do processo acima, inscrito em Restos a Pagar, exercício 2020**, Notas de Lançamentos nº 202100201 e 202100202, Dotação Orçamentária do Convênio nº 004/2019-FEAS, considerando que o referido Convênio teve sua vigência expirada, não sendo renovado.

Conforme orientação do órgão Concedente, uma vez expirado o prazo de vigência, mesmo com as despesas liquidadas, o pagamento não poderá ser executado com o recurso do Convênio.

Para esclarecimentos quanto ao pedido de cancelamento:

1) o recurso do Convênio nº 004/2019-FEAS tinha como finalidade a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico desta Fundação. Em virtude da pandemia Covid-19, que desde 2020 vem ocasionando suspensão dos serviços presenciais nos órgãos públicos, o processo ficou sobrestado para tramitação no Corpo de Bombeiros pois para sua execução, era imperativo que o processo físico fosse encaminhado para análise e possíveis vistorias presenciais. Ainda, a necessidade de visitas técnicas presenciais de empresas interessadas para elaboração de orçamentos e posterior abertura de processo licitatório. Procedimentos esses, suspensos em virtude dos protocolos de enfrentamento a Covid-19, estabelecidos por Decreto Municipal e medidas internas da FDT.

Em novembro de 2020, iniciamos os procedimentos de revisão do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Amazonas-CBMAM para continuidade. Para tanto, foi realizado a contratação por inexigibilidade da empresa



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 26/04/2021 10:17:04

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 2979C0C7





ESCALASERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, que tem o arquiteto Alessandro Azevedo—CREA nº 5514, responsável técnico e autor do Projeto Técnico nº 270/10, autorizado em 2010 e sobrestado até a conclusão da obra de reforma da FDT e elaboração da Planta Baixa definitiva da FDT, recebida da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF em janeiro/2020.

Em dezembro de 2020, o Estado do Amazonas foi novamente castigado com a segunda onda da Pandemia, com um grande aumento do número de pessoas infectadas, levando ao colapso a rede de saúde de todo o estado.

Em 23 de dezembro de 2020, medidas mais rígidas foram tomadas no âmbito estadual, restringindo a circulação de pessoas e expediente presencial, através do Decreto nº 43.234 em decorrência da grave emergência em saúde pública provocada pela pandemia de Covid-19, prorrogado pelo Decreto nº 43.269 de 04 de janeiro de 2021.

No âmbito municipal, em 04 de janeiro de 2021, o Prefeito de Manaus publica os Decretos nºs 4.999 sobre o regime excepcional de trabalho aos agentes públicos da Prefeitura até 31/03/2021 e Decreto nº 5.001, que Declara situação anormal, caracterizada como emergencial pelo período de 180 dias.

Mais uma vez, o processo ficou sobrestado.

Ainda, com a tramitação do processo em novembro/2020 no Corpo de Bombeiros, já foi observada a necessidade de mudança no projeto devido a nova legislação. O projeto inicial foi autorizado em 2010, sendo necessário mudar o projeto estrutural, com mudanças de serviços, materiais e equipamentos. Assim, despesas previstas e autorizadas no Plano de Trabalho do Convênio NÃO poderiam ser executadas e NÃO caberiam aditivos para ajustes.

2) A despesa referente a este processo, também estava prevista no plano de trabalho do projeto, pois tinha como finalidade a adequação do Projeto nº 270/10 para aprovação no CBMAM.

Considerando os trâmites processuais, quando foi efetuado a emissão do empenho e posterior liquidação da despesa, em virtude do Decreto nº 4.927, de 22 de outubro de 2020; da uniformização dos procedimentos de



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





encerramento, disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº. 01/2020-SEMEF, não houve tempo hábil para a execução do pagamento, ficando a despesa em Restos a Pagar-RAP.

Como exposto acima, em virtude do encerramento da vigência, o órgão concedente não autorizou o pagamento devido.

Registre-se que novo Convênio e novo aporte serão formalizados para execução do Projeto definitivo, devidamente ajustado e aprovado pelo CBMAM-AM.

Assinatura Digital

FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
GRACILENE COSTA CELESTINO
 DIR. DE ÁREA/ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJ. E ORÇAMENTO/FDT



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
 CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 26/04/2021 10:17:04

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 2979C0C7



INFORMAÇÃO E DESPACHO

Processo nº: 2020.27000.27022.0.011749

Fornecedor: ESCALA SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES

Chega a este Departamento Financeiro/Contabilidade solicitação de cancelamento da Nota de Empenho nº 2020NE00678 de 29/12/2020, Inscrita em Restos a Pagar Não Processado (despesa empenha, Não liquidada e não Paga até 31/12/2020), com a devida justificativa.

Solicito Autorização para cancelamento da despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processado em 31/12/2020, conforme relação anexa.

Em: 27/04/2021.

José de Souza Melo Júnior
Diretor de Departamento Financeiro/Contabilidade – FDT
(Assinatura Digital)





PREFEITURA DE
MANAUS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2016

XXXII – Relação de Restos a Pagar



PMM

SEMEF

BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE GESTORA : 520301 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

GESTÃO : 00003 - FUNDAÇÃO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2020

EMPENHO	EMIÇÃO	CNPJ/CPF	NOME CREDOR	UO	PT	NATUREZA	FONTE	INSCRITO
PROCESSADO								
2020NE00658	14/12/2020	01941754000109	HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	52301	08241003621940000	44905212	0624	15.050,00
TOTAL RP PROCESSADOS								15.050,00
NÃO PROCESSADOS								
2020NE00556	03/11/2020	84468917000105	LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRE	52301	08122001120110000	33903304	0100	3.999,00
2020NE00593	03/11/2020	10425443000188	MERRONIT COMERCIAL LTDA	52301	08122001120110000	33903304	0100	3.004,82
2020NE00599	03/11/2020	34484741000107	HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINA	52301	08241003620360000	33903916	0100	12.750,00
2020NE00614	03/11/2020	07832566000129	L B C CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA	52301	08122001120110000	33903701	0100	299.597,79
2020NE00615	03/11/2020	07832566000129	L B C CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA	52301	08122001120110000	33903702	0100	117.747,84
2020NE00616	03/11/2020	07832566000129	L B C CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA	52301	08122001120110000	33903705	0100	44.170,55
2020NE00617	03/11/2020	07832566000129	L B C CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA	52301	08122001120110000	33903704	0100	7.183,87
2020NE00668	18/12/2020	04376888000112	MCCA CONSTRUTORA EIRELI	52301	08241003620370000	44905195	0100	298.142,21
2020NE00670	22/12/2020	34592766000124	SERVEX LOGISTICA E ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA-EPP	52301	08241003621940000	33903917	0624	14.590,00
2020NE00678	29/12/2020	01534424000107	ESCALA SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES	52301	08241003621940000	33903905	0624	8.000,00
TOTAL RP NÃO PROCESSADOS								809.186,08
NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO								
TOTAL RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO								-
TOTAL GERAL RP NÃO PROCESSADOS								809.186,08
TOTAL DA GESTORA								824.236,08

Fonte: AFIM 2020

Manaus, 31 de dezembro de 2020


 Martha Moutinho da Costa Cruz

Diretora Presidente Fundação Dr. Thomas


 Patrícia Mourão Sousa

Diretora de Departamento Financeiro


 José de Souza Melo Junior

Contador CRC 013451/O-6-AM



PROCESSO
2020.27000.27022.0.011749
(VOLUME 1)
Data 04/12/2020

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
PROCESSO Nº 2020.27000.27022.0.011749 (VOLUME 1)

Origem

Unidade Gestora: FDT - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
Departamento: GCON - FDT - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Enviado por: JOSÉ DE SOUZA MELO JUNIOR / 116.130-0H
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO
Data: 27/04/2021

Destino

Unidade Gestora: FDT - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
Departamento: GP - FDT - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Aos cuidados de: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Despacho

Motivo: PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

Despacho: - ENCAMINHO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AOS AUTOS.

JOSÉ DE SOUZA MELO JUNIOR / 116.130-0H
CHEFE DE DIVISÃO
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 27/04/2021)





PROCESSO
2020.27000.27022.0.011749
(VOLUME 1)
Data 04/12/2020

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
PROCESSO Nº 2020.27000.27022.0.011749 (VOLUME 1)

Origem

Unidade Gestora: FDT - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
Departamento: GP - FDT - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Enviado por: MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ/ 115.799-0E
Cargo: PRESIDENTE
Data: 28/04/2021

Destino

Unidade Gestora: FDT - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
Departamento: DDF - FDT - DIRETORIA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Aos cuidados de: -

Despacho

Motivo: PARA CONHECIMENTO

Despacho: AUTORIZO O CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADO.
À DDF PARA AS PROVIDÊNCIAS SEQUENCIAIS.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ/ 115.799-0E
PRESIDENTE
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 28/04/2021)





DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

JUSTIFICATIVAS

À Senhora Diretora-Presidente,

Em atendimento aos procedimentos para o encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Exercício Financeiro de 2020, disposto no Decreto nº 4.927, de 22 de outubro de 2020; a uniformização dos procedimentos de encerramento, disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº. 01/2020-SEMEF, solicitamos o **RECONHECIMENTO DA DÍVIDA** que tem como credor **ESCALA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES**, CNPJ 01.534.424/0001-07, conforme justificativas abaixo:

1) As dívidas que se pretende reconhecer nestes autos tem como objeto **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**, no período de 12/2020, **no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme cronograma, fl. 59 e condições de contratação constante no Processo Administrativo nº. 2020/27000/27022/0/011749.

2) O credor cumpriu na forma contratada todas as suas obrigações.

3) Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2021 para executar a despesa, sem prejuízos das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprova o Demonstrativo da Execução Orçamentária/Junho-2021-REL_EXEORC_01 do Sistema Financeiro-AFIM/PMM, Programa de Trabalho: 08.241.0036.2194.0000 – Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI; Natureza da Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte 0610, anexo.

4) Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2020, conforme Nota de Dotação nº 2020ND00532 de 02/12/2020 (fl. 43) dos autos..

PROJUR,
Para manifestação,
24/06/2021

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO
"DR. THOMAS"
Martha Moutinho da Costa Cruz
Diretora Presidente

Manaus, 24 de junho de 2021.

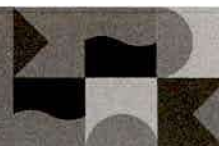
FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS
GRACILENE COSTA CELESTINO
DIR. DE AREA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJ. E ORÇAMENTO/FDT



Manaus
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





AUTORIZAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 2020/27000/27022/0/004681, nas justificativas e disposições legais constante na Declaração de Reconhecimento de Dívida, **RECONHEÇO** a dívida em favor de **ESCALA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES**, CNPJ 01.534.424/0001-07, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a **DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS** no período de **12/2020**.

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 08.241.0036.2194.0000 – Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI; Natureza da Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte 0610 e o Pagamento devido.

Manaus, 24 de junho de 2021.



MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas"



Manaus
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br





Prefeitura Municipal de Manaus

Administração Financeira Integrada

Nota de Dotação

Unidade Gestora 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas					Número 2021ND00248
Gestão 00003 - Fundação					Data Emissão 24/06/2021
Referência		Documento BLOQUEIO			Data de Referência 24/06/2021
Evento 200084	Unidade Orçamentária 52301	Programa de Trabalho 08241003621940000	Fonte de Recurso 06100000	Natureza da Despesa 339092	Valor 8.000,00
Observação RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS. CREDOR: ESCALA SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES. PROCESSO Nº 2020.27000.27022.0.011749.					



Responsável pelo Operador da ND JEFERSON SILVA FARIAS - 02622950241

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 96339A48